

## DECLARAÇÃO DE VIDA

Em razão da obrigatoriedade de fazer PROVA DE VIDA junto à Secretaria da Administração e Previdência do Estado do Piauí, como requisito para a continuidade de recebimento do benefício previdenciário pago pelo Governo do Piauí, conforme disposto no Decreto nº 17.107, de 17 de abril de 2017, apresento esta DECLARAÇÃO DE VIDA, sob as penas da lei (Lei nº 7.115, de 29/08/1983), informando:

Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	
Complemento:	
Cidade:	UF:
CEP:	Telefones:
E-mail (caso possua):	

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_

(assinatura)

### **OBSERVAÇÕES:**

- ✓ Deverá ser feito o reconhecimento de firma em cartório.
- ✓ Entregar juntamente com esta declaração cópias autenticadas do documento de identidade e do comprovante de residência.
- ✓ Para os casos em que o aposentado/pensionista não assina, é preciso que a declaração seja assinada por procurador ou curador, devendo ser entregue também cópia autenticada do documento de identidade do procurador ou curador e da procuração ou termo de curatela.
- ✓ Endereço para comparecimento: Secretaria da Administração e Previdência, Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco I, Térreo, Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP: 64018-900.